

## Transferências Externas - Boletim nº 002/2015

A Universidade Estadual de Ponta Grossa declara que abrirá vagas para transferência de estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior, para preenchimento das vagas existentes, desde que obedeçam ao calendário abaixo, satisfaçam as condições exigidas e anexem ao requerimento próprio os documentos solicitados, conforme as especificações abaixo:

### 1.ª - CALENDÁRIO OFICIAL DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS PARA O ANO LETIVO DE 2016:

| ANO LETIVO DE 2016 |  |
|--------------------|--|
| 05/02/2016         | • Publicação do Edital contendo vagas por curso, local de oferta, série e turno e procedimentos a serem adotados pelos candidatos à transferência;   |
| 18 e 19/02/2016    | • No horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas – na Sala do Conselho, Bloco da Reitoria, no campus em Uvaranas - inscrição nas vagas, com a apresentação dos documentos adiante discriminados; |
| 04/03/2016         | • Publicação do Edital divulgando a relação dos candidatos classificados nas vagas;  |
| 11/03/2016         | • Expedição dos atestados de vaga, registro acadêmico e matrícula.   |

### 2.ª - CONDIÇÕES para o candidato pleitear a transferência:

I - ter cursado com aproveitamento pelo menos um (1) ano letivo na escola de origem;

II - ter sido aprovado em disciplinas que correspondam na UEPG, no mínimo, a 55% da carga horária total da 1.ª série e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação;

III - ter estado matriculado ou com a matrícula regularmente trancada no ano letivo de 2015.

3.ª - **DOCUMENTOS** expedidos pela instituição de origem e devidamente assinados pelas autoridades escolares, a serem juntados no requerimento de transferência pelo próprio candidato ou por seu procurador:

I. uma (1) via original do histórico escolar, completo e oficial, em que constem o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação;

II. sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação adotados pela Instituição;

III. atestado ou declaração de vínculo efetivo com a instituição de origem;

IV. cópia autêntica e discriminada dos programas das disciplinas em que obteve aprovação;

V. documento em que constem o número e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do ato de autorização de funcionamento ou do ato de reconhecimento do curso, quando não constarem no histórico escolar;

VI. comprovante do pagamento da taxa de solicitação de vaga por transferência (R\$ 115,00), a ser paga no dia da inscrição.

### OBSERVAÇÕES

1.ª - Terá seu pedido indeferido pela PROGRAD e arquivado o candidato que:

I. protocolar o requerimento fora do prazo estabelecido;

II. deixar de instruir o pedido com todos os documentos exigidos;

III. não tiver possibilidade de integralizar o curso dentro do prazo legal.

2.º - O processo seletivo, resultará da somatória da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e a nota da média aritmética simples das disciplinas cursadas e aprovadas registradas no histórico escolar do candidato divididas por 2(dois).

3.º - O candidato que se inscrever nas vagas de transferência externa e não usar a nota do Enem concorrerá somente com a nota da média aritmética simples das disciplinas cursadas e aprovadas registradas no Histórico Escolar.

4.º - Para os cursos em que o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, o candidato estará automaticamente classificado, mesmo que não comprove sua participação no ENEM.

5.º - Quando 2(dois) ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos, será usado o critério para desempate, a maior idade do candidato.

6.<sup>a</sup> - Se o candidato à vaga for estudante que tenha abandonado o curso, que tenha lacuna na seqüência dos períodos ou dos anos cursados, ou esteja com a matrícula trancada por mais de um (1) ano letivo, sua solicitação somente será aceita, desde que traga referência à normalidade e regularidade de vida acadêmica na instituição de origem, para prosseguimento dos estudos na própria instituição ou em outra instituição oficial do País.

7.<sup>a</sup> - Melhores detalhes a respeito do assunto poderão ser colhidos em nossa HP [www.uepg.br](http://www.uepg.br), clicando em GRADUAÇÃO e TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2015.

  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria Acadêmica  
**Vladimir Correa da Luz**  
Diretor